



ATA 01

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 048/2024

OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE DISPENSA É A SELEÇÃO DA PROPOSTA APTA A GERAR O RESULTADO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO PARA EXECUÇÃO DO PROGRAMA BANDA DE FANFARRA MUNICIPAL, POR MEIO DE OFERTA DE PROFESSOR INSTRUTOR DE BANDA, QUE INTEGRA NO MÍNIMO 25 ALUNOS, ORIUNDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE MARACAJÁ, ALÉM DE INCLUIR APRESENTAÇÕES EM EVENTOS DO MUNICÍPIO E REGIONAIS E NO DESFILE CÍVICO DE SETE DE SETEMBRO. AS AULAS DEVERÃO CONTER, UM PROFESSOR INSTRUTOR (PARA LECIONAR NAS ESCOLAS MUNICIPAIS NO CONTRATURNO), CONFORME DETALHAMENTO DO OBJETO, DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Às treze horas e trinta minutos, do dia quatorze, do mês de maio, do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se a Agente de Contratação e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Maracajá/SC, designados pelo Decreto nº 067/2024, na sede da Prefeitura, para abertura, processamento e julgamento do Edital de Dispensa de Licitação nº 048/2024. Determinada a abertura da reunião a Agente de Contratação, Sra. ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN fez registrar que nos termos do presente processo de dispensa de licitação a única empresa que enviou por e-mail seus documentos tempestivamente foi a empresa PAULO JERONIMO FERREIRA – CNPJ Nº 17.221.828/0001-72. Iniciada a conferência da documentação e da proposta encaminhada, verificou-se que a referida empresa apresentou a sua proposta no valor referente a 2 (duas) horas semanais, durante o período de junho a dezembro de 2024, o **valor mensal de R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais), perfazendo um **valor global do contrato de R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais), tendo a proposta cumprido a todos os requisitos do edital. Ato contínuo, a comissão aferiu os documentos de habilitação, restando a mesma de acordo com as exigências editalícias, sendo desta forma, declarada CLASSIFICADA e HABILITADA. Por fim, a Agente de Contratação e sua equipe de apoio declararam VENCEDORA a empresa **PAULO JERONIMO FERREIRA** na presente dispensa. A presente decisão encontra-se disponível no sítio eletrônico oficial do município (www.maracaja.sc.gov.br). O processo encontra-se à disposição dos interessados para vistas (consulta e extração de cópias). Nada mais havendo a tratar declarou-se encerrada a reunião e determinou-se que fosse lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada, será assinada pela Agente de Contratação e Equipe de Apoio. Maracajá/SC, 14 de maio de 2024.

ROSILANE DE BITENCOURT MARCELINO MAGAGNIN
Agente de Contratação

HELEN DA SILVA
Equipe de Apoio

HELDER FRANCISCO LOCH
Equipe de Apoio